



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 317 DE 27 DE MAIO DE 1981.

Considera de Utilidade Pública a Associação dos Servidores Cívicos do Brasil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco-Ac., aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação dos Servidores Cívicos do Brasil - Secção do Acre.

Art. 2º - A presente concessão será regulamentada de acordo com a Legislação Federal pertinente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 27 de maio de 1981.

ENGº. FERNANDO INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Rio Branco